



Rua Espírito Santo, 100 - Bairro Ibituruna - CEP 39401349 - Montes Claros - MG - www.defensoria.mg.def.br

## PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2023/DPMG/ REGIONAL NORTE

*Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação nas unidades da Defensoria de Januária, Brasília de Minas e Francisco Sá*

A **COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE MONTES CLAROS**, conjuntamente com as **COORDENAÇÕES LOCAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NAS UNIDADES DE FRANCISCO SÁ, JANUÁRIA E BRASÍLIA DE MINAS**, no uso da atribuição que lhes confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Januária, Francisco Sá e Brasília de Minas, visando a otimização e eficiência na prestação do serviço público;

Considerando a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e à distribuição equitativa dos serviços;

Considerando a necessidade de atuação em atos processuais digitais e físicos;

Considerando o alto índice de exclusão digital nas comarcas supramencionadas, baixam a seguinte portaria:

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** As substituições automáticas relativas a períodos de férias, licenças ou afastamentos nas Defensorias Públicas de Januária, Brasília de Minas e Francisco Sá serão realizadas da seguinte forma:

I – os Defensores Públicos lotados na Defensoria Criminal de Francisco Sá e na Defensoria Cível de Brasília de Minas serão os substitutos automáticos do Defensor Público lotado na **Defensoria Criminal de Brasília de Minas**;

II – os Defensores Públicos lotados na Defensoria Criminal de Brasília de Minas e na Defensoria das Famílias de Januária serão os substitutos automáticos do Defensor Público lotado na **Defensoria Cível de Brasília de Minas**;

III – os Defensores Públicos lotados na Defensoria Criminal de Brasília de Minas e na Defensoria Criminal de Januária serão os substitutos automáticos do Defensor Público lotado na **Defensoria Criminal de Francisco Sá**;

IV – os Defensores Públicos lotados na Defensoria Criminal de Januária e na Defensoria Cível de Brasília de Minas serão os substitutos automáticos do Defensor Público lotado na **Defensoria das Famílias de Januária**;

V – os Defensores Públicos lotados na Defensoria das Famílias de Januária e na Defensoria Criminal de Francisco Sá serão os substitutos automáticos do Defensor Público lotado na **Defensoria Criminal de Januária**.

**Art. 2º.** As substituições automáticas terão duração de, no máximo, 15 dias, nos termos do art. 5º, § 4º, da Deliberação n. 190/2021.

**Art. 3º.** Caso o período de férias, licenças ou afastamentos supere 15 dias, o período excedente será objeto de cooperação sujeita à publicação de edital, prevista nos art. 6º e 7º da Deliberação n. 190/2021.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, Januária, Brasília de Minas e Francisco Sá/MG, 17 de janeiro de 2023.

**Claúdio Fabiano Pimenta**

Defensor Público Coordenador Regional Norte  
MADEP 723

**Carlos Eduardo Santos Almeida**

Defensor Público Coordenador Local em Januária  
MADEP 1041

**José Cléber de Araújo Moreira**

Defensor Público Coordenador Local em Brasília de Minas  
MADEP 1034

**Diego Orlando Castelo Branco Ribeiro**

Defensor Público Coordenador Local em Francisco Sá  
MADEP 1020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Fabiano Pimenta, Coordenador Regional**, em 17/01/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0066207** e o código CRC **8CEEFB3C**.

Criado por [claudio.fabiano](#), versão 2 por [claudio.fabiano](#) em 17/01/2023 16:50:26.